



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2024 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Luiz Cláudio de Queiroz, Secretário Municipal de Saúde para a função de fiscal e gestor contratual, respectivamente.

OBJETO: Aquisição de lixeiras e carro funcional a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.009,40 (dezesete mil, nove reais e quarenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/08/2024 – com início às 08:00 horas.

Até 19/08/2024 – com término às 17:59 horas.

PERÍODO DE LANCES

De 20/08/2024 – com início às 08:30 horas.

Até 20/08/2024 – com término às 14:30 horas

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2024

PROCESSO Nº 5434/2024

EDITAL Nº 137/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **Dia 20 de agosto de 2024**

Link: www.novobbmnet.com.br ou www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: **Lances com início às 08:30 horas e término às 14:30 horas, com 06 horas de duração.**

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de lixeiras e carro funcional a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	40	U.N	Lixeira hospitalar branca, com tampa, pedal plástico, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo, impressão de símbolo de resíduo infectante, conforme NBR 7500 ABNT, produto fabricado de acordo com os padrões da ABNT e Anvisa RDC nº 222 de 28/03/2018
2	50	U.N	Lixeira branca (para resíduos comuns), com tampa, pedal plástico, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo.
3	30	U.N	Lixeira hospitalar branca, com tampa, pedal plástico, capacidade de 50 ou 60 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo, impressão de símbolo de resíduo infectante, conforme NBR 7500 ABNT,

			produto fabricado de acordo com os padrões da ABNT e Anvisa RDC nº 222 de 28/03/2018
4	20	U.N	Lixeira hospitalar branca, com tampa, pedal plástico, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo, impressão de símbolo de resíduo infectante, conforme NBR 7500 ABNT, produto fabricado de acordo com os padrões da ABNT e Anvisa RDC nº 222 de 28/03/2018
5	02	Kit	Kit para limpeza profissional, contendo: 01 carro funcional medindo 116cm de comprimento 57cm de largura e 100cm de altura, com saco de vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos, com 4 clips de fixação para panos de limpeza; 01 balde 30 litros, com clip de fixação para haste, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, 2 compartimentos com capacidade para 12 e 18 litros; 01 haste limpa piso tipo americana com refil, produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m: 01 garra plástica para refil mop; 01 refil loop com cinta 320 g, composição 85% de algodão e 15% de poliéster; 01 placa sinalizadora piso molhado fabricada em material flexível, na cor amarela, informações escritas em português: CUIDADO PISO MOLHADO: 01 pá coletora medindo 29x29cm, cabo medindo 80cm; 01 conjunto mop, composto por cabo de alumínio, armação em polipropileno e aço galvanizado, com luva composta por fios sintéticos, 100% acrílico, o refil deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte, cabo de alumínio de 1,40 a 1,50m.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A justificativa da presente contratação se encontra no Documento de Formalização de Demanda-DFD, que integra o presente Edital de Dispensa Eletrônica.

2. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
- 3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- 3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- 3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **08:30** horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às **14:30** horas.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item/lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado,

VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será **30 (trinta) minutos**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado**.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

9.9.2. **ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;**

9.9.3. **ANEXO III – Termo de Referência;**

São Miguel Arcanjo, 26 de junho de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Luiz Cláudio de Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 68/2024
PROCESSO N.º 5434/2024

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado:**

2. Habilitação Jurídica

- 2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 2.2 Os documentos mencionados no item 2.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- 3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010.
- 3.5 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

4. Atestado de Capacidade Técnica

- 4.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

5. Identificação

Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 68/2024
PROCESSO N.º 5434/2024

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Órgão comprador:				
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
Valor global dos serviços (em R\$):				
Valor global por extenso (em R\$):				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 68/2024

PROCESSO N.º 5434/2024

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Aquisição de lixeiras e carro funcional s a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Período de contratação: entrega única

2 – Forma de execução:

a) Nas compras de materiais decorrentes desta Dispensa, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Dispensa de licitação

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Antônio Fogaça de Almeida, 420A-Centro-SMA.

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II a), da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

e) Em caso de não aceitação dos materiais desta DISPENSA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

f) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

3 – Forma de pagamento: O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado **até o 5.º (quinto) dia útil** após cada fornecimento de material à CONTRATANTE, em consonância com as exigências constantes deste Edital, mediante apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

4 – Preço estimado: O preço estimado para cada item é o **valor de aceitabilidade máxima, desclassificando as propostas que excederem o valor indicado abaixo.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40	U.N	Lixeira hospitalar branca, com tampa, pedal plástico, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo, impressão de símbolo de resíduo infectante, conforme NBR 7500 ABNT, produto fabricado de acordo com os padrões da ABNT e Anvisa RDC nº 222 de 28/03/2018	R\$ 65,90	R\$ 2.636,00

2	50	U.N	Lixeira branca (para resíduos comuns), com tampa, pedal plástico, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo.	R\$ 54,89	R\$ 2.744,50
3	30	U.N	Lixeira hospitalar branca, com tampa, pedal plástico, capacidade de 50 ou 60 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo, impressão de símbolo de resíduo infectante, conforme NBR 7500 ABNT, produto fabricado de acordo com os padrões da ABNT e Anvisa RDC nº 222 de 28/03/2018	R\$ 127,63	R\$ 3.828,90
4	20	U.N	Lixeira hospitalar branca, com tampa, pedal plástico, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, lavável, resistente, cantos arredondados, com tampa provida de sistema de abertura por pedal (sem contato manual), com aro superior para travamento da boca do saco de lixo, impressão de símbolo de resíduo infectante, conforme NBR 7500 ABNT, produto fabricado de acordo com os padrões da ABNT e Anvisa RDC nº 222 de 28/03/2018	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
5	02	Kit	Kit para limpeza profissional, contendo: 01 carro funcional medindo 116cm de comprimento 57cm de largura e 100cm de altura, com saco de vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos, com 4 clips de fixação para panos de limpeza; 01 balde 30 litros, com clip de fixação para haste, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, 2 compartimentos com capacidade para 12 e 18 litros; 01 haste limpa piso tipo americana com refil, produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m: 01 garra plástica para refil mop; 01 refil loop com cinta 320 g, composição 85% de algodão e 15% de poliéster; 01 placa sinalizadora piso molhado fabricada em material flexível, na cor amarela, informações escritas em português: CUIDADO PISO MOLHADO: 01 pá coletora medindo 29x29cm, cabo medindo 80cm; 01 conjunto mop, composto por cabo de alumínio, armação em polipropileno e aço galvanizado, com luva composta por fios sintéticos, 100% acrílico, o refil deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte, cabo de alumínio de 1,40 a 1,50m.	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00